



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 28/2024

13 de março de 2024

Processo nº 23117.017628/2024-18

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS

PROMAM 5.0 E UFU: PATOS DE MINAS CRIANDO OPORTUNIDADES E QUALIFICANDO PESSOAS PARA O TRABALHO E O PROSSEGUIMENTO NOS ESTUDOS - 2024

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do Projeto **PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e o prosseguimento nos estudos - 2024**. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A presente ação tem como objetivo selecionar cursistas, a partir dos 12 anos, residentes no município de Patos de Minas-MG, para os cursos de extensão que compõem o **projeto "PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e o prosseguimento nos estudos - 2024"**.
- 1.2. As atividades **projeto "PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e o prosseguimento nos estudos-2024"** serão presenciais e realizadas na cidade de Patos de Minas e nos seus Distritos: Santana de Patos, Major Porto, Pindaíbas, Bom Sucesso, Pilar, Areado/Chumbo e Alagoas.
- 1.3. Não haverá cobrança de inscrições e os cursos serão totalmente gratuitos para os cursistas.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Turmas	Cursos ofertados na Cidade de Patos de Minas	VAGAS
1	Inglês Básico	20
2	Espanhol Básico	20
3	Libras Básico	20
4	AFIN – Pré-ENEM	55
5	Culinária	20
6	Alfabetização de Idosos 1	20
7	Alfabetização de Idosos 2	20
8	Artesanato	20
9	Produção Artesanal de Cerveja	15
10	Libras Intermediário	20
11	Espanhol Intermediário	20
12	Inglês Intermediário	20
	Cursos ofertados nos Distritos	VAGAS
13	Espanhol Básico - ALAGOAS	20
14	Inglês Básico - ALAGOAS	20

15	Inglês Básico - AREADO	20
16	Inglês Básico - MAJOR PORTO	20
17	Inglês Básico - PINDÁBAS	20
18	Informática Básica - MAJOR PORTO	20
19	Informática Básica - PINDÁBAS	20
20	Informática Básica -SANTANA DE PATOS	20
21	Produção Artesanal de Cerveja - BOM SUCESSO	15
22	Culinária - MAJOR PORTO	20
23	Manicure, Pedicure e Maquiagem - AREADO	20
24	Manicure, Pedicure e Maquiagem - PILAR	20
25	Noções Básicas de Agropecuária - SANTANA DE PATOS	20
26	Inglês Intermediário - AREADO	20
27	Inglês Intermediário - ALAGOAS	20
28	Inglês Intermediário - PILAR	20
29	Inglês Intermediário - SANTANA DE PATOS	20
	TOTAL	605

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Os requisitos para participarem dos cursos são os descritos na tabela abaixo:

CURSOS OFERTADOS	PRÉ-REQUISITOS
Inglês Básico Espanhol Básico Informática Básica	Residir no município de Patos de Minas; Ter 12 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso 1 vez por semana no período da tarde.
Espanhol Intermediário Inglês Intermediário	Residir no município de Patos de Minas; Ter 12 anos ou mais; Ter conhecimento Básico ou ter sido aprovado em curso de Inglês Básico ou Espanhol Básico.
Libras Básico	Residir no município de Patos de Minas; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso 1 vez por semana no período da tarde.
Libras Intermediário	Residir no município de Patos de Minas; Ter 16 anos ou mais; Ter conhecimento Básico ou ter sido aprovado em curso de Libras Básico; Ter disponibilidade para fazer o curso 1 vez por semana no período da tarde.
AFIN – Pré-ENEM	Estar cursando o 3º Ano do Ensino Médio ou já ter cursado o Ensino Médio; Ter disponibilidade para fazer o curso de Segunda a sexta-feira das 18:30h às 22:30h (noite).
Culinária	Residir no município de Patos de Minas; Ter 16 anos ou mais;

	Ter disponibilidade para fazer os cursos 1 vez por semana (preferencialmente aos sábados das 8h às 12h e das 13h às 17h)
Alfabetização de Idosos	Residir no município de Patos de Minas; Ter 60 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer os cursos 2 vez por semana no período da tarde.
Artesanato	Residir no município de Patos de Minas; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso 1 vez por semana no período da tarde.
Produção Artesanal de Cerveja	Residir no município de Patos de Minas; Ter 18 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer os cursos 1 vez por semana (preferencialmente aos sábados das 8h às 13h)
Manicure, Pedicure e Maquiagem	Residir no município de Patos de Minas; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso 1 vez por semana no período da tarde.
Noções Básicas de Agropecuária	Residir no município de Patos de Minas; Ter 15 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso 1 vez por semana (preferencialmente aos sábados das 8h às 13h).

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

- 4.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá tratar a todos cordialmente (alunos(as), professores(as), coordenadores(as) com respeito e dignidade.
- 4.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) participará de todas as atividades ordinárias e extraordinárias que forem ministradas nos cursos,
- 4.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar as listas de presença;
- 4.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá justificar as faltas junto à coordenação dos cursos.
- 4.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado(a) em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas/atividades.
- 4.6. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Projeto, propiciando, assim, a oportunidade do(a) próximo(a) aluno(a) da lista de espera ser chamado(a).
- 4.7. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências do termo de responsabilidades (anexo III), bem como do edital de seleção e demais anexos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições poderão ser feitas das seguintes formas:
 - 5.1.1. **Presencialmente** nas datas definidas no quadro abaixo entregando **FICHA DE INSCRIÇÃO** (Anexo I) devidamente preenchida ;
 - 5.1.2. **Pelo WhatsApp (34) 9 9699-1683** enviando **A FICHA DE INSCRIÇÃO** (Anexo I) devidamente preenchidos.
- 5.2. O período de inscrições será de acordo com o item 10 deste edital.
- 5.3. As **inscrições presenciais** serão feitas **SOMENTE** nos locais, dias e horários definidos no quadro abaixo (item 5.9. Formas e locais das inscrições)

- 5.4. As inscrições pelo **WhatsApp (34) 9 9699-1683**, para cada curso, poderão ser feitas nos períodos descritos no item 5.9 (Forma e Local das inscrições para os cursos) e item 10 (CRONOGRAMA).
- 5.5. **No momento da inscrição**, o(a) candidato(a) terá que **entregar** ou **enviar digitalizada em PDF, uma cópia legível, sem cortes ou rasuras, frente e verso**, dos seguintes documentos:
- 5.5.1. **Formulário de inscrição** devidamente preenchida - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**.
- 5.5.2. Documento de identidade, frente e verso ou Certidão de Nascimento/casamento - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**.
- 5.5.3. Comprovante de endereço **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**.
- 5.5.4. Inscrição no CadÚnico, se tiver.
- 5.5.5. Declaração de renda familiar (Anexo II) - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**.
- 5.5.6. Laudo médico que comprova a deficiência - **apenas para pessoas que possuem alguma deficiência**;
- 5.5.7. Autodeclaração de raça ou etnia (Anexo V) - **apenas para aqueles que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas, quilombola, cigano, refugiado ou outro**.
- 5.6. Não serão aceitas inscrições incompletas.
- 5.7. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ou seu responsável.
- 5.8. Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever em mais de um curso, desde que atenda aos critérios definidos no Item 3. deste Edital (CRITÉRIOS MÍNIMOS).
- 5.9. O local e período de inscrição para cada um dos cursos será de acordo com o item 5.9 e item 10 deste edital (cada curso possui um período de inscrição presencial e pelo WhatsApp).
- 5.10. **Forma e Local das inscrições para os cursos.**

CURSOS A SEREM REALIZADOS NA CIDADE DE PATOS DE MINAS	
Inglês Básico Espanhol Básico Libras Básico AFIN – Pré-ENEM Libras Intermediário Espanhol Intermediário Inglês Intermediário	<p style="text-align: center;"><u>Presencial</u> Local: UFU Unidade Pavonianos – Rua Padre Pavoni, 290 – Bairro Rosário – Patos de Minas-MG</p> <p style="text-align: center;"><u>Pelo WhatsApp:</u> Telefone: (34) 9 9699-1683</p>
Culinária Básica	<p style="text-align: center;"><u>Presencial</u> Local: UFU Unidade Pavonianos – Rua Padre Pavoni, 290 – Bairro Rosário – Patos de Minas-MG</p> <p style="text-align: center;"><u>Pelo WhatsApp:</u> Telefone: (34) 9 9699-1683</p>
Alfabetização de Idosos	<p style="text-align: center;"><u>Presencial</u> Local: UFU Unidade Pavonianos – Rua Padre Pavoni, 290 – Bairro Rosário – Patos de Minas-MG</p> <p style="text-align: center;"><u>Pelo WhatsApp:</u> Telefone: (34) 9 9699-1683</p>
	<p style="text-align: center;"><u>Presencial</u> Local: UFU Unidade Pavonianos – Rua Padre Pavoni, 290 – Bairro Rosário – Patos de Minas-MG</p>

Artesanato	<p><u>Pelo WhatsApp:</u> Telefone: (34) 9 9699-1683</p>
Produção Artesanal de Cerveja	<p><u>Presencial</u> Local: UFU Unidade Pavonianos – Rua Padre Pavoni, 290 – Bairro Rosário – Patos de Minas-MG</p> <p><u>Pelo WhatsApp:</u> Telefone: (34) 9 9699-1683</p>
CURSOS A SEREM REALIZADOS NOS DISTRITOS DE PATOS DE MINAS	
<p>ALAGOAS</p> <p>Espanhol Básico</p> <p>Inglês Básico</p> <p>Inglês Intermediário</p>	<p><u>Presencial</u> Local: Salão Comunitário de Alagoas</p> <p><u>Pelo WhatsApp:</u> Telefone: (34) 9 9699-1683</p>
<p>AREADO</p> <p>Inglês Básico</p> <p>Inglês Intermediário</p> <p>Manicure, Pedicure e Maquiagem</p>	<p><u>Presencial</u> Local: Escola Municipal Major Augusto Porto - Av. Geraldino Porto 102, Chumbo/Areado</p> <p><u>Pelo WhatsApp:</u> Telefone: (34) 9 9699-1683</p>
<p>MAJOR PORTO</p> <p>Inglês Básico</p> <p>Informática Básica</p> <p>Culinária Básica</p>	<p><u>Presencial</u> Local: E. Estadual Major Mota - Av. José de Souza Rêgo, 55 - Major Porto</p> <p><u>Pelo WhatsApp:</u> Telefone: (34) 9 9699-1683</p>
<p>PINDAÍBAS</p> <p>Inglês Básico</p> <p>Informática Básica</p>	<p><u>Presencial</u> Local: Av. Prof. Lopes, 193 - Pindaibas</p> <p><u>Pelo WhatsApp:</u> Telefone: (34) 9 9699-1683</p>
<p>SANTANA DE PATOS</p> <p>Informática Básica</p> <p>Inglês Intermediário</p> <p>Noções Básicas de Agropecuária</p>	<p><u>Presencial</u> Local: E. Estadual Zuca Mandú – Rua Deoclécio de Matos, 254 – Santana de Patos – Patos de Minas.</p> <p><u>Pelo WhatsApp:</u> Telefone: (34) 9 9699-1683</p>
<p>BOM SUCESSO</p> <p>Produção Artesanal de Cerveja</p>	<p><u>Presencial</u> Local: Sede da Associação dos Amigos de Bom Sucesso - Rua Dona Carmelita, 33 Bom Sucesso 38.712-000</p> <p><u>Pelo WhatsApp:</u> Telefone: (34) 9 9699-1683</p>

PILAR	<u>Presencial</u>
Inglês Intermediário	Local: Escola Municipal Cônego Getúlio - R. Jaime Ramos, 242 - Pilar, Patos de Minas - MG, 38702-166
Manicure, Pedicure e Maquiagem	Pelo <u>WhatsApp</u> : Telefone: (34) 9 9699-1683

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos/das candidatos(as) para o Projeto **PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e o prosseguimento nos estudos - 2024 na cidade e distritos de Patos de Minas** será realizada atendendo aos seguintes critérios:

- 6.1.1. Análise da documentação entregue/enviadas junto com o formulário de inscrição (Anexo I) - o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação completa será desclassificado(a).
- 6.1.2. Na declaração de renda familiar (Anexo II)
- 6.1.3. Na autodeclaração de raça ou etnia (anexo V) - 20% das vagas.
- 6.1.4. Nos laudos médicos que comprovam deficiência - 5% das vagas
- 6.2. No caso do número de candidatos(as) ser menor ou igual ao de vagas todos(as) serão selecionados(as), desde que tenham feito a inscrição corretamente.
- 6.3. Caso os/as classificados(as) já estejam matriculados(as) em outro curso, terão prioridade, aqueles que estiverem solicitando matrícula pela primeira vez.
- 6.4. A seleção será conduzida pela coordenação do projeto.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no SITE de editais de extensão da UFU.
- 7.2. Os(As) candidatos(as) terão as seguintes classificações:
 - 7.2.1. **Aprovados(as):** Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).
 - 7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.
 - 7.2.3. **Desclassificados(as):** Candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.
- 7.3. O(A) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo VI (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar exclusivamente para o endereço de e-mail **ufu.sabex@gmail.com**, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).
 - 7.3.1. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do(a) candidato(a), curso que pleiteia a vaga e escrever o ARGUMENTO.**
 - 7.3.2. **O Anexo VI (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF.**
- 7.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.5. A **Resposta aos Recursos** será publicada JUNTO COM O RESULTADO FINAL conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de **DEFERIDO ou INDEFERIDO.**
- 7.6. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no *site* da PROEXC.

8. DAS MATRICULAS

- 8.1. Após o resultado final, todos(as) os(as) candidatos(as) receberão mensagem pelo **e-mail ou WhatsApp informado na ficha de inscrição**, que foram classificados(as) e que deverão manifestar interesse pela vaga e curso.

8.2. Para ser considerado(a) MATRICULADO(A) o(a) candidato(a) **APROVADO(A)** deverá **manifestar interesse pela vaga e curso**, respondendo via **WhatsApp (34) 99699 1683** ou e-mail para **ufu.sabex@gmail.com** com a seguinte mensagem:

8.2.1. **Assunto: Confirmação de interesse pela vaga:**

8.2.2. **Nome do curso:**

8.2.3. **Nome da cidade de Patos de Minas ou do distrito:**

8.2.4. **Nome completo do(a) candidato(a):**

8.2.5. **Data de nascimento:**

8.2.6. **Escrever a frase: “Eu tenho interesse pela vaga”.**

8.3. O e-mail ou mensagem devem ser enviados dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.

8.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado(a)**, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

8.5. Até o **primeiro dia da aula do curso** o(a) aluno(a) matriculado(a) deverá **entregar o Anexo III** (Termo de Responsabilidades) e o **Anexo IV**(Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz) assinados. A não entrega do anexo III e IV implicará no cancelamento da matrícula.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. As aulas dos cursos de Inglês Básico e Intermediário, de Espanhol Básico e Intermediário; de Libras Básico e Intermediário e de Informática Básica acontecerão de segunda a sexta-feira no turno vespertino;

9.2. As aulas do AFIN – Pré-ENEM acontecerão de segunda a sexta-feira no turno noturno, das 18:30h às 22:30h;

9.3. As aulas dos cursos de Alfabetização de Idosos, Artesanato, Manicure, Pedicure e Maquiagem acontecerão em dias úteis (segunda a sexta-feira), no período vespertino. O dia da semana será definido de acordo com a disponibilidade dos cursistas e instrutores.

9.4. Os cursos de Culinária Básica, Produção de Cerveja e Noções de Agropecuária acontecerão preferencialmente aos sábados nos períodos matutino e vespertino.

9.5. Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

9.6. Término de todos os cursos deverá acontecer no máximo até janeiro de 2025.

9.7. As aulas serão ministradas de forma *presencial*.

9.8. Os locais de oferta estão definidos a seguir.

10. DO CRONOGRAMA

CURSOS	PERÍODO DE DIVULGAÇÃO	INSCRIÇÃO PRESENCIAL	INSCRIÇÃO WHATSAPP	RESULTADO PRELIMINAR	RECURSOS	RESULTADO FINAL	MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	INÍCIO DAS AULAS
Cursos com início em ABRIL								
Inglês Básico e Intermediário (Patos de Minas)	18/03 a 03/04/2024	27 e 28/03/2024	18/03 a 03/04/2024	04/04/2024	05 a 07/04/2024	08/04/2024	09 e 10/04/2024	15/04/2024
Espanhol Básico e Intermediário (Patos de Minas)	18/03 a 03/04/2024	27 e 28/03/2024	18/03 a 03/04/2024	04/04/2024	05 a 07/04/2024	08/04/2024	09 e 10/04/2024	15/04/2024
Libras Básico e Intermediário (Patos de Minas)	18/03 a 03/04/2024	27 e 28/03/2024	18/03 a 03/04/2024	04/04/2024	05 a 07/04/2024	08/04/2024	09 e 10/04/2024	15/04/2024

Inglês Básico e Intermediário (MAJOR PORTO, ALAGOAS, SANTANA DE PATOS, PILAR, PINDAÍBAS, CHUMBO/AREADO)	18/03 a 03/04/2024	Alagoas e Santana de Patos: 18/03/2024 Pindaíbas: 19/03/2024 Areado: 20/03/2024 Major Porto: 20/03/2024 Pilar 25/03/2024	18/03 a 03/04/2024	04/04/2024	05 a 07/04/2024	08/04/2024	09 e 10/04/2024	15/04/2024
Espanhol Básico (ALAGOAS)	18/03 a 03/04/2024	18/03/2024	18/03 a 03/04/2024	04/04/2024	05 a 07/04/2024	08/04/2024	09 e 10/04/2024	15/04/2024
Informática Básica (MAJOR PORTO, SANTANA DE PATOS e PINDAÍBAS)	18/03 a 03/04/2024	Pindaíbas: 20/03/2024 Major Porto: 19/03/2024 Santana de Patos: 18/03/2024	18/03 a 03/04/2024	04/04/2024	05 a 07/04/2024	08/04/2024	09 e 10/04/2024	15/04/2024
AFIN – Pré-ENEM (Patos de Minas)	18/03 a 03/04/2024	27 e 28/03/2024	18/03 a 03/04/2024	04/04/2024	05 a 07/04/2024	08/04/2024	09 e 10/04/2024	15/04/2024
Culinária - MAJOR PORTO	18/03 a 03/04/2024	19/03/2024	18/03 a 03/04/2024	04/04/2024	05 e 07/04/2024	08/04/2024	09 e 10/04/2024	27/04/2024
Cursos com início em MAIO								
Alfabetização de Idosos (Patos de Minas) 1	18/03 a 22/04/2024	27 e 28/03/2024	18/03 a 22/04/2024	23/04/2024	24 e 25/04/2024	26/04/2024	29 e 30/04/2024	07/05/2024
Alfabetização de Idosos – (Patos de Minas) 2	18/03 a 22/04/2024	27 e 28/03/2024	18/03 a 22/04/2024	23/04/2024	24 e 25/04/2024	26/04/2024	29 e 30/04/2024	07/05/2024
Noções Básicas de Agropecuária - SANTANA DE PATOS	18/03 a 22/04/2024	18/03/2024	18/03 a 22/04/2024	23/04/2024	24 e 25/04/2024	26/04/2024	29 e 30/04/2024	07/05/2024
Cursos com início em JULHO e AGOSTO								
Culinária (Patos de Minas)	18/03 a 03/06/2024	27 e 28/03/2024	18/03 a 03/06/2024	04/06/2024	05 e 06/06/2024	07/06/2024	10 e 11/06/2024	20/07/2024
Manicure, Pedicure e Maquiagem - AREADO	18/03 a 03/06/2024	20/03/2024	18/03 a 03/06/2024	04/06/2024	05 e 06/06/2024	07/06/2024	10 e 11/06/2024	05/08/2024
Cursos com início em SETEMBRO								
Manicure, Pedicure e Maquiagem - PILAR	18/03 a 13/09/2024	26/08/2024	18/03 a 13/09/2024	16/09/2024	17 e 18/09/2024	20/09/2024	23 e 24/09/2024	30/09/2024
Artesanato (Patos de Minas)	18/03 a 13/09/2024	06/09/2024	18/03 a 13/09/2024	16/09/2024	17 e 18/09/2024	20/09/2024	23 e 24/09/2024	30/09/2024
Cursos com início em OUTUBRO								
Produção Artesanal de Cerveja (Patos de Minas)	18/03 a 13/09/2024	06/09/2024	18/03 a 13/09/2024	16/09/2024	17 e 18/09/2024	20/09/2024	23 e 24/09/2024	05/10/2024
Produção Artesanal de Cerveja - BOM SUCESSO	18/03 a 13/09/2024	06/09/2024	18/03 a 13/09/2024	16/09/2024	17 e 18/09/2024	20/09/2024	23 e 24/09/2024	19/10/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Os cursos serão ministradas por alunos(as) e servidores(as) da UFU campus Patos de Minas ou por pessoas com notório saber na área do cursos a ser ministrado.
 - 11.2. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
 - 11.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera.
 - 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
 - 11.5. Os recursos financeiros para esse edital serão repassados pela Administração Pública de Patos de Minas à Fundação de Apoio Universitário - FAU, gestora do recurso, conforme processo SEI 23117.000708/2024-34 e registro Siex 30861.
 - 11.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a não observância das normas descritas nesse edital e os prejuízos decorrentes dela, bem como da varacidade dos documentos apresentados e suas respectivas assinaturas, da atualização dos seus dados e meios de contatos.
 - 11.7.
12. **DÚVIDAS**
- 12.1. Apenas pelo e-mail: ufu.sabex@gmail.com

Uberlândia-MG, 18 de Março de 2024.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 13/03/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5266440** e o código CRC **1CE40EE8**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

PROJETO **PROMAM 5.0** e **UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e o prosseguimento nos estudos - 2024**

Os **Cursos previstos no Projeto são para atendimento de pessoas a partir de 12 anos** que moram em Patos de Minas e atendam aos critérios e determinações previstas no Edital PROEXC nº 28.

Todos os participantes receberão o material e certificado de conclusão do curso escolhido.

Para receber o certificado deverão cumprir as regras para cada curso que estão previstas no Plano de Trabalho e serão apresentadas aos cursistas.

1. Nome completo: _____

2. Nascimento: _____

3. Telefone de contato (WhatsApp) do(a) candidato(a): () 9 _____ E-mail: _____

4. Nome completo do(a) responsável legal se menor de 16 anos (pai/mãe/avó/avô/tia, etc): _____

5. Telefone de contato (WhatsApp) do(a) responsável:* () 9 _____

6. Assinale o local onde você quer fazer o Curso Preparatório para ingresso no mercado de trabalho

() Cidade de Patos de Minas

() Distrito de Alagoas

() Distrito de Areado/Chumbo

() Distrito de Bom Sucesso

() Distrito de Major Porto

() Distrito de Pilar

() Distrito de Pindaíbas

() Distrito de Santana de Patos

7. Curso(s) escolhidos

a) 1ª Opção: _____

b) 2ª Opção: _____

8. Documentos entregues:

() Documento de identidade, frente e verso ou Certidão de Nascimento - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**

() Comprovante de endereço **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**.

() Inscrição no CadÚnico, se tiver.

() Declaração de renda familiar (Anexo II) - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**.

() Laudo médico que comprova a deficiência - **apenas para pessoas que possuem alguma deficiência;**

() Autodeclaração de raça ou etnia (Anexo V) - **apenas para aqueles(as) que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas, quilombola, cigano, refugiado ou outro.**

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDA DA FAMÍLIA

Declaro, para os devidos fins, que na minha casa residem (nº) _____ pessoas e que a renda de todos que trabalham, somadas é de aproximadamente:

() 1 a 1,5 salários mínimos

() 2 a 2,5 salários mínimos

() 3 a 3,5 salários mínimos

() de 4 a 4,5 salários mínimos

() mais de 5 salários mínimos

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável para menores de 16 anos

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADES

1. O candidato selecionado deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores), com respeito e dignidade.
2. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a Coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o candidato selecionado.
3. O candidato selecionado deve participar das aulas e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.
4. Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
5. O candidato selecionado se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
6. O candidato selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.
7. O candidato selecionado deve ter disponibilidade para participar das aulas que serão semanais nos dias e horários, de acordo com o cronograma de divulgação.

Assinale: () SIM, de acordo () NÃO concordo

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável para menores de 16 anos

ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu _____, candidato a um dos cursos ofertados pelo PROMAM 5.0 e promovido pela UFU, informo que: () **AUTORIZO** () **NÃO AUTORIZO**

O uso de minha imagem e voz em qualquer material como fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais destinadas à divulgação do projeto e das ações executadas. A autorização é concedida a título gratuito, em todo território nacional e no exterior, nas seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage, Facebook, Instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para

rádio, entre outros) que referenciem o PROMAM 5.0 e UFU. Esta é minha vontade sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro em qualquer tempo.

Patos de Minas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável para menores de 16 anos

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____ nascido em __ /__ /____, residente e domiciliado em (cidade /distrito /localidade) _____, sob as penas da lei, ME AUTODECLARO SER: () **preto(a)**, () **pardo(a)**, () **indígena**. () **quilombola**, (...) **cigano(a)**, () **refugiado**.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais implicações legais aplicáveis (O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal. Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular).

Patos de Minas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável para menores de 16 anos

ANEXO VI (RECURSO)

Nome do Requerente: _____

Cidade a qual pleiteou a vaga: _____

Curso que pleiteou a vaga: _____

Argumento



Assinado: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____

Referência: Processo nº 23117.017628/2024-18

SEI nº 5266440